

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 Art. 4º - COMUNICAR à Diretoria de Execução Criminal - DEC, para ciência desta instauração;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1035030

Portaria Nº 0051/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7932/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas irregularidades no ato de emitir atestados de trabalho em duplicidade e encaminhar ao Juízo pra fins de remição, conforme os fatos narrados na Decisão judicial nos autos do Processo nº 0012076-02.2013.8.14.0401 via PAE nº 2023/1438396.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - OFICIAR à Vara de Execução Criminal - VEP, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1035009

Portaria Nº 0067/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7933/2024-CGP/SEAP em desfavor da ex-servidora R.C.C.C. (M.F.: 5556430), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional da ex-servidora, por supostamente, proceder de maneira incompatível com as determinações desta SEAP, com relação aos benefícios e autorizações em favor da Pessoa Privada de Liberdade - PPL MARIA ESTAR MODESTO RODRIGUES (INFOPEN 86387), quando custodiada na Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro - UCR COQUEIRO, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7258/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos arts. 177, VI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e a Vara de Execução da Pena Privativa de Liberdade, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1035011

Portaria Nº 0069/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual

nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7934/2024-CGP/SEAP em desfavor das ex-servidoras C.S.A. (M.F.: 5938031) e S.C.L. (M.F.: 5922873/3), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional das ex-servidoras, por supostamente, procederem de maneira desurbana, discutindo dentro do bloco carcerário na UCRF MARABÁ, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6797/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos arts. 177, II, VI c/c 178, XI, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1035013

Portaria Nº 0071/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7935/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor G.E.S.A. (M.F.: 5963013), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por supostamente, ter sido negligente ao cometer um disparo acidental por fuzil T4 cautelado pelo servidor, na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua - UCRF ANANINDEUA, no dia 15/07/2023, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7596/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos arts. 177, VI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1035015

PORTARIA Nº 171/2024/DGP/SEAP Belém, 25 de janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP, de 30 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/1240912; CONSIDERANDO a determinação judicial dos autos processuais nº 0819552-48.2023.8.14.0000.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a licença do servidor WALLISON DE MELO (mat. 5954378), publicada no Diário Oficial nº. 35.604, em 10 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1035241